



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

☐ LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1 SETOR

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Ivana Atanásio Dias

Cargo: Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

E-mail: secretaria.secel@jaraguadosul.sc.gov.br

Telefone: 3270-4300

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temporários de conectividade durante a Schützenfest – Festa dos Atiradores – Edição 2026, compreendendo implantação, configuração, disponibilização, operação, monitoramento, manutenção e suporte técnico de conexão de internet, rede cabeada e rede sem fio (Wi-Fi), com os equipamentos e a infraestrutura necessários à execução dos serviços, no Parque Municipal de Eventos, localizado na Rua Walter Marquardt, nº 910, Bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC.

A prestação integrada destina-se ao atendimento das necessidades de conectividade da organização, dos sistemas de vendas e pagamentos, dos permissionários, do controle de acesso, da transmissão de informações, da imprensa e dos visitantes, incluindo as atividades de instalação, testes e posterior desmobilização da infraestrutura temporária.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐ Materiais/Equipamentos

☒ **Serviço comum**

☐ Serviço comum de engenharia

☐ Serviço especial de engenharia

☐ Obra

3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?

☐ Sim ☒ **Não**

3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?

☐ Sim ☒ **Não**

O serviço possui natureza temporária, vinculada à Schützenfest 2026, abrangendo as etapas preparatórias, a operação durante o evento e a desmobilização.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Schützenfest 2026 será realizada de 11 a 22 de novembro de 2026. A contratação visa disponibilizar infraestrutura temporária de conectividade necessária ao funcionamento dos



sistemas de vendas e pagamentos, bilheterias, caixas e pontos de venda, atividades administrativas, controle de acesso, transmissão de informações, imprensa e rede sem fio destinada aos visitantes.

A utilização de solução unificada de gestão financeira e de vendas amplia a dependência operacional de comunicação de dados. A indisponibilidade ou degradação significativa da rede poderá comprometer transações, atendimento ao público, acesso aos sistemas e comunicação das equipes, com risco de interrupções operacionais e prejuízos à organização e aos usuários do evento.

A demanda foi inicialmente submetida ao Pregão Eletrônico nº 210/2026, no processo SEI nº 0802030000.000032/2026-32, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Conforme a Ata de Processo Fracassado, SEI nº 2060999, a sessão de 16 de outubro de 2026 foi encerrada com declaração de fracasso após a desclassificação da participante por não preencher os requisitos legais de enquadramento como ME/EPP, sem propostas válidas remanescentes.

O resultado do certame deixou a demanda sem atendimento próximo à realização da festa. Além da operação entre 11 e 22 de novembro, a execução exige mobilização, planejamento, instalação, configuração e testes. O edital anterior estabeleceu entrega do plano de instalação até 15 dias úteis antes do início do evento e instalação e ativação integral da solução até três dias antes de sua abertura.

Diante desse cenário, propõe-se a contratação por dispensa emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o art. 51 do Decreto Municipal nº 19.330/2025, que prevê, havendo viabilidade técnica e administrativa, a aplicação do procedimento de seleção previsto no art. 48 do referido Decreto às contratações emergenciais, admitida a redução do prazo de divulgação do aviso de contratação direta para um dia útil de antecedência, conforme seu parágrafo único. A justificativa circunstanciada deverá demonstrar, por cronograma comparativo e manifestação técnica, a incompatibilidade entre o tempo disponível, os prazos de uma nova licitação e o período mínimo necessário à implantação segura da solução, bem como os prejuízos concretos que a contratação busca evitar.

A contratação deverá abranger somente os serviços e recursos necessários ao atendimento da situação emergencial, pelo período indispensável à implantação, operação do evento e desmobilização, observadas a justificativa de preços, a habilitação da futura contratada e as demais exigências legais, inclusive os requisitos de instrução previstos no art. 15 do Decreto Municipal nº 19.330/2025, no que couber. A apuração de eventual responsabilidade pela origem da emergência, se cabível, deverá ocorrer em procedimento próprio, sem prejuízo do atendimento da necessidade administrativa, nos termos do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.



A seleção será realizada com participação ampla, admitindo empresas de qualquer porte, inclusive ME/EPP, sem exclusividade para estas. O afastamento da exclusividade fundamenta-se no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 189 da Lei nº 14.133/2021, considerada a hipótese emergencial de contratação direta. O fracasso do pregão anteriormente realizado com exclusividade reforça a necessidade de ampliar o universo de fornecedores aptos a atender à demanda no prazo necessário.

Os quantitativos, requisitos de capacidade, redundância, segmentação, segurança, cobertura, monitoramento, suporte e níveis de serviço serão especificados e justificados nos instrumentos técnicos da contratação, com critérios objetivos de aceitação e fiscalização. O aproveitamento dos documentos do pregão deverá ser precedido da verificação de sua atualidade e compatibilidade com o objeto e os prazos da contratação emergencial.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 40.283,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais).

Para a presente contratação, serão aproveitados a pesquisa de preços e os valores estimados que fundamentaram o Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2026, constantes do processo SEI nº 0802030000.000032/2026-32, preservados o escopo e os quantitativos da solução.

O aproveitamento será acompanhado de manifestação que confirme a atualidade da pesquisa e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado e com as condições da contratação emergencial, promovendo-se complementação ou atualização caso necessária.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Funcional programática	Dotação	Ação	Natureza	Recurso
39.001.13.392.110 0.4115	519	Realização da Festa do Atirador - Schützenfest	3.3.90.00.00 - Aplicações diretas	1.500.0000.0080 - Recursos Próprios - PMJS - Receitas de impostos e Transf. impostos

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL



A assinatura do instrumento contratual deverá ocorrer com a máxima brevidade, após a conclusão da instrução processual, da seleção do fornecedor e da autorização da contratação, assegurando prazo suficiente para mobilização, planejamento, instalação, configuração e testes da infraestrutura temporária.

Considerando a realização da Schützenfest entre 11 e 22 de novembro de 2026, a solução deverá estar integralmente instalada e ativada até 8 de novembro de 2026, preservando-se a antecedência de três dias prevista no pregão anterior.

A data limite para assinatura será definida com base no cronograma de implantação validado pela área técnica, consideradas a disponibilização do layout definitivo pela Comissão Central Organizadora e as demais condições necessárias à execução. Os prazos de apresentação do plano de instalação, testes, aceite e desmobilização deverão ser compatibilizados no Termo de Referência.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

() Não (X) Sim

Objeto: A contratação possui vinculação operacional com o Contrato nº 933/2025, referente aos serviços contínuos de instalação e manutenção da infraestrutura física de redes e telefonia do Município; com o Contrato nº 832/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 125/2026, relativo à gestão e operação financeira no modelo cashless e/ou híbrido da 36ª Schützenfest; e com a contratação de estruturas e equipamentos temporários objeto do Pregão Eletrônico nº 191/2026.

Justificativa: A conectividade temporária deverá ser compatibilizada com a infraestrutura tecnológica permanente do Parque Municipal de Eventos. Nesse contexto, a empresa responsável pelo Contrato nº 933/2025 prestará as orientações relativas aos padrões da infraestrutura existente e aos caminhos de dutos e eletrocalhas, bem como apoiará o acompanhamento da desmontagem, observados os limites das obrigações previstas no contrato vigente e preservadas as atribuições dos fiscais municipais.

A vinculação com o Contrato nº 832/2026 decorre da necessidade de conectividade para o funcionamento dos sistemas de gestão e operação financeira, bilheterias, controle de acesso e pontos de atendimento. Os cronogramas deverão ser coordenados para permitir a instalação, a configuração e os testes de comunicação entre a rede e os equipamentos utilizados na operação, considerando que o referido contrato prevê a disponibilização integral da solução até 8 de novembro de 2026.

A relação com o Pregão Eletrônico nº 191/2026 decorre da necessidade de compatibilizar a implantação da rede com o layout definitivo, a localização das estruturas e dos equipamentos temporários, a sequência de montagem e as condições de alimentação elétrica dos pontos atendidos. Essa coordenação deverá permitir o posicionamento



adequado dos equipamentos de rede, a passagem protegida do cabeamento e a realização dos testes antes do início das atividades.

As interfaces entre as contratações deverão ser coordenadas pela Administração, com definição das responsabilidades e dos marcos de execução nos respectivos instrumentos técnicos, evitando sobreposição de serviços e lacunas de atendimento. Essa vinculação não amplia automaticamente as obrigações dos contratos existentes nem afasta a responsabilidade de cada contratada pela execução de seu objeto.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Karen Cristina Arce

Fiscal do Contrato Titular: Leonardo Haffermann

Fiscal do Contrato Adjunto: Renato Reus Griep

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Edson Ivo Tiedt
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Marcio Manoel da Silveira
Diretor de Tecnologia da Informação e
Inovação Pública

Ivana Atanásio Dias
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e
Lazer

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração